



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se, em caráter extraordinário, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, composta pelos Nobres Edis: Presidente, Vereador Edilson Francisco Possera; Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni; e Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel. Todos os membros encontravam-se presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi e a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin. Após a leitura e aprovação da ata anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025** - Que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Chopinzinho, institui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, cria o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, estabelece o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras - CMIOI, disciplina incentivos e dá outras providências. Assumiu a relatoria, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e da Vice-Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 098/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza a Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, a transigir no Processo Judicial nº: 0000382 35.2018.8.16.0068, Ação Civil Pública, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho, e dá outras providências. Foi designado como relator o Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão, e ainda considerando que todos os nobres Pares já haviam tomado conhecimento da proposição e acompanhavam sua tramitação, deliberou-se pela manifestação imediata dos votos, em respeito à celeridade e eficiência. Dessa forma, o relator, Vereador Professor Ivo Patel, apresentou via sistema 1Doc voto favorável à tramitação da



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

matéria, sendo acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni, e do Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025** - Altera dispositivos da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências. Assumiu a relatoria, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e da Vice-Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni. Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 094/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025** - que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2026. O Presidente da Comissão, comunicou, que, o projeto encontra-se no período destinado a apresentação das emendas impositivas pelos vereadores, conforme agenda de instrução. Foi definido que será encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para atender a Recomendação Administrativa nº 02/2025 do Ministério de Contas do Estado do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Sra. Gézica Bertoldi, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

Assinam:

Presidente da Comissão: Vereador Edilson Francisco Possera

Vice-Presidente da Comissão: Vereadora da Loi Ceni

Membro da Comissão: Vereador Professor Ivo Patel

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A1-6294-DDEB-A571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 13/11/2025 16:44:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 13/11/2025 16:45:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 17:00:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1A1-6294-DDEB-A571>